

**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 17/03/2025

*Isela Almeida***DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 005/2025**

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012 e a Portaria IPAAM nº 088 de 12 de maio de 2020 expede a presente Dispensa que autoriza a:

INTERESSADO: Francisca Magalhães Leite.**CPF:** [REDACTED] 600.112-[REDACTED]**DAP:** -**PROCESSO Nº:** 0884/2024-43**FONE:** ([REDACTED]) [REDACTED] 12-0-[REDACTED]**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Rodovia AM-240, km 28, Comunidade Cristo Rei (Estrada de Balbina), Presidente Figueiredo-AM.**CAR Nº:** AM-1303536-513972D193B9493684F3F105A5B8DC3A

FINALIDADE: Autorizar a Dispensar do Licenciamento ambiental para Agricultura Familiar atendendo critérios de área máxima permitida pela Portaria/IPAAM/Nº098 de 23 de setembro 2022, para as atividades de cultivos temporários.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
AUA- 1	59°46'38,773" W	01°59'26,489" S	AUA- 6	59°46'37,267" W	01°59'29,706" S
AUA- 2	59°46'38,059" W	01°59'25,219" S	AUA- 7	59°46'46,000" W	01°59'29,124" S
AUA- 3	59°46'37,013" W	01°59'24,309" S	AUA- 8	59°46'45,821" W	01°59'26,207" S
AUA- 4	59°46'36,243" W	01°59'24,368" S	AUA- 9	59°46'43,180" W	01°59'26,185" S
AUA- 5	59°46'34,443" W	01°59'24,352" S	AUA- 10	59°46'41,497" W	01°59'26,748" S

QUADRO DE ÁREAS

Área do imóvel: 62,8822 ha	Remanescente de Vegetação Nativa: 54,30601 ha
Área de Reserva Legal: 50,4045 ha	Área Consolidada: 6,6065 ha
Área de Preservação Permanente: 2,75441 ha	Área da Dispensa: 3,3388 ha

PRAZO DE VALIDADE: 04 ANOS.**Atenção:**

- Esta dispensa é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará o seu cancelamento e/ou as penalidades previstas nas normas legais vigentes.
- Esta dispensa não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta dispensa deve permanecer no local da atividade e exposto de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

17 MAR 2025

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA DISPENSA – Nº 005/2025

1. A **presente Dispensa** está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 0884/2024-43**.
2. Esta **Dispensa** é válida apenas para as atividades e porte declarados no **processo nº. 0884/2024-43**, devendo qualquer alteração ser declarada imediatamente ao IPAAM.
3. Esta **Dispensa** não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
4. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
5. Proteger a fauna conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
6. Proteger e manter preservadas as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°.
7. É proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, os quais devem ser acondicionados e direcionados ao local apropriado.
8. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (inclusive de obras e/ou reformas) gerados no empreendimento.
9. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagem e transporte de agrotóxicos, devem atender o disposto na Lei Federal nº 7.802/89, regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.047/2002, e Lei Estadual nº 3.803/2012, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 36.107/2015.
10. O uso irregular desta dispensa implica em sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação ambiental vigente.
11. Esta **Dispensa** não autoriza a supressão de vegetação em nenhum estágio de regeneração, nem o transporte de qualquer produto de origem florestal nativa.
12. Esta **Dispensa** não autoriza a ampliação do empreendimento ou atividade, devendo o órgão ambiental ser previamente comunicado para que seja feita a reavaliação da dispensa do empreendimento ou atividade.